

Relatório de participação

Evento: XII LACIGF
Datas: 6 a 8 de Agosto de 2019
Local: La Paz / Bolívia

Conselheiro: Thiago Tavares Nunes de Oliveira
Representante do Terceiro Setor no CGI.br

Nota introdutória: o presente relatório pretende destacar os temas de maior interesse para o CGI.br. Procura-se evitar redundâncias e sobreposições com o relatório da delegação, consolidado pela assessoria do CGI.br, como também pelos demais conselheiros que participaram do mesmo evento e disponibilizaram seus respectivos relatórios.

Sumário:

A reunião de número 12 do LACIGF discutiu uma ampla gama de tópicos em doze sessões principais e vários grupos de trabalho e eventos preparatórios. O relato pormenorizado consta do relatório da delegação. Desse modo, neste relatório individual pretendo relatar resumidamente a sessão 1 sobre “Direitos Humanos e Liberdade de Expressão Online”

A sessão contou com 5 painelistas que aportaram suas visões a partir da perspectiva de suas *constituencies* e/ou instituições de origem: Carlos Cortés – Linterna Verde (sociedade civil), Esteban Lescano – CABASE (setor privado), María Cristina Capelo – Facebook (setor privado), Thiago Tavares – CGI.br (comunidade técnica), Miguel Candia – MRE.py (sector governamental). A moderação ficou a cargo de Ana Bizberge – Observacom (sociedade civil), e a relatoria sob a responsabilidade de Federico Rodríguez Hormaechea (YouthIGF Uruguay) e Marieliv Flores (Hiperderecho Peru)

Em minha apresentação destaquei os princípios de número 1, 6, 8 e 10 do decálogo de princípios do CGI.br para a Governança da Internet no Brasil, que estabelece:

1. Liberdade, privacidade e direitos humanos

O uso da Internet deve guiar-se pelos princípios de liberdade de expressão, de privacidade do

indivíduo e de respeito aos direitos humanos, reconhecendo-os como fundamentais para a preservação de uma sociedade justa e democrática.

6. Neutralidade da rede

Filtragem ou privilégios de tráfego devem respeitar apenas critérios técnicos e éticos, não sendo admissíveis motivos políticos, comerciais, religiosos, culturais, ou qualquer outra forma de discriminação ou favorecimento.

8. Funcionalidade, segurança e estabilidade

A estabilidade, a segurança e a funcionalidade globais da rede devem ser preservadas de forma ativa através de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e estímulo ao uso das boas práticas.

10. Ambiente legal e regulatório

O ambiente legal e regulatório deve preservar a dinâmica da Internet como espaço de colaboração.

A partir das premissas do decálogo do CGI.br abordei os desafios impostos pela Desordem Informacional no contexto brasileiro, com destaque para o fenômeno da desinformação e do discurso de ódio no período eleitoral. Enfatizei as iniciativas do CGI.br nessa área, a exemplo da cartilha sobre “Internet, Democracia e Eleições” e os 2 seminários organizados pelo comitê gestor para discutir os “Desafios da Internet no debate democrático e nas eleições”, dentre outras.

Apresentei 3 estudos¹ de caso em tramitação no STF com implicações técnicas na gestão do DNS e no funcionamento das redes lógicas de transporte e no BGP. O desfecho dos casos pode impactar diretamente direitos humanos fundamentais, a exemplo da liberdade de expressão, e dialogam com os princípios do decálogo do CGI.br, tais como a liberdade de expressão e direitos humanos, neutralidade de rede, segurança e estabilidade, ambiente legal e regulatório e privacidade. Nesse sentido foram mencionados alguns projetos de lei em tramitação e as boas práticas no campo das contranarrativas ao discurso de ódio no Brasil.

Os slides da apresentação seguem anexo como parte integrante deste relatório.

O streaming da sessão está disponível no Youtube: <https://youtu.be/aS3TCcZHmcc>

1 ADPF 403 em tramitação no STF / Recurso Especial n. 1.695.778 no STJ (caso Carolina Ferraz X NIC.br) e o Recurso Extraordinário n. 1037396 em tramitação no STF.